PORTARIA Nº 099/2004

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE VERÃO

Considerando a instituição pela União do horário de verão;

Considerando a instituição pelo Município de horário reduzido, em um só expediente;

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, nos Termos do Art. 8º, XV, do Regimento Interno,

Resolve

Art. 1º Fica fixado das 07:30 (sete horas e trinta minutos) às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), de segunda a sexta-feira, o horário de Expediente das Secretarias da Câmara de Vereadores, a partir de 14 (quatorze) de outubro de 2004.

Art. 2º Ficam os servidores divididos em dois turnos, com metade no horário das 07:30 às 13:30 hs o restante das 12:30 às 18:30 hs, sem prejuízo do trabalho nas reuniões do legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 13 de outubro de 2004.

Edmilson Verka
Presidente

Beto Faria
1º Secretário

Osmar Oleskovicz
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 13/10/2004.

Secretário Administrativo